



Subject: ACCO Brands Anti-Bribery and Anti-Corruption Policy	Effective: June 30, 2011
Policy Owner: Vice President, Associate General Counsel - Global Compliance and Litigation	Updated: June 5, 2017
Approved By: Senior Vice President, General Counsel, and Corporate Secretary	Page 1 of 6

Política antissuborno e anticorrupção da ACCO Brands

A ACCO Brands está empenhada em exercer sua atividade de forma ética, honesta e de acordo com todas as leis aplicáveis. Isso inclui proibir situações de suborno e corrupção.

Política

A ACCO Brands, incluindo seus funcionários, executivos e diretores e agentes e parceiros comerciais externos, atua em nome da Empresa e para benefício desta e não aceita subornos nem propinas sob qualquer forma. Não toleramos corrupção associada a nenhuma negociação que façamos com o governo ou entidades privadas.

A corrupção desrespeita o Estado de direito, cria concorrência desleal, abranda o desenvolvimento econômico, prejudica a inovação e contribui para a instabilidade governamental e social.

Para a ACCO Brands, o envolvimento em situações de suborno ou corrupção pode resultar em prejuízos em longo prazo para nossas marcas e nossa reputação, uma quebra na confiança dos consumidores e das partes interessadas e produtos inferiores. A violação de leis anticorrupção pode resultar em milhões de dólares de multas e sanções, além de pena de prisão para quem a praticar.

Conformidade obrigatória

Esta política apresenta orientações para lidar com situações envolvendo suborno e corrupção. Tem por objetivo garantir que todos os funcionários, executivos, diretores e agentes e parceiros comerciais externos da ACCO Brands que trabalham em nome desta última compreendam e cumpram de forma geral a política da ACCO Brands contra suborno e corrupção e as leis aplicáveis.

É obrigatório cumprir esta política e as leis anticorrupção norte-americanas e internacionais. O seu incumprimento pode resultar em medidas disciplinares que podem ir até e incluir cessação da relação laboral ou o término de sua relação comercial com a ACCO Brands.

De igual modo, se você tiver informações de que esta política pode ter sido violada ou se lhe for pedido que pague ou receba um suborno ou viole de outra forma a presente política, você **DEVE** relatar imediatamente a situação ao departamento de conformidade global da ACCO Brands enviando um e-mail para GlobalCompliance@acco.com, departamento jurídico, departamento de recursos humanos, seu gerente ou MySafeWorkplace. O MySafeWorkplace é seguro, anônimo e confidencial.

Conforme descrito no Código de Conduta Comercial e Ética da ACCO Brands, esta última tem uma política rigorosa de não retaliação para proteger qualquer pessoa que faça um relato de boa-fé de uma suspeita de improbidade, incluindo suspeitas de suborno ou corrupção.

Presentes, refeições e entretenimento

Nos termos de várias leis anticorrupção, é ilegal fornecer dinheiro ou qualquer outra coisa de valor (como presentes, refeições, estágios, trabalhos, viagens, donativos, patrocínios, contribuições políticas ou entretenimento) a indivíduos para obter ou manter negócios ou para garantir qualquer vantagem imprópria. Estas leis não proíbem presentes, refeições, viagens e entretenimento razoáveis. Contudo, existem algumas regras importantes que deve seguir:

- **Ausência de influência perniciosa ou tratamento especial:** nunca ofereça nem receba algo de valor para influenciar uma decisão ou obter tratamento especial
- **Ausência de refeições ou presentes extravagantes:** restrinja-se a refeições ou presentes razoáveis - presentes promocionais com o nome ou o logotipo da ACCO Brands são ainda melhores
- **Ausência de dinheiro:** dinheiro ou equivalentes de dinheiro (como certificados de oferta, cheques ou cartões-presente que sejam superiores ao valor nominal) nunca são presentes comerciais aceitáveis
- **Ocasionais:** não é apropriado dar presentes frequentes ao mesmo indivíduo, mesmo que sejam baratos
- **Transparência:** o presente deve ser dado declaradamente e em circunstâncias apropriadas e não em segredo ou por meio de terceiros
- **Compreenda as leis locais:** analise as leis locais do país antes de oferecer ou receber qualquer presente para garantir conformidade
- **Compreenda os requisitos do cliente:** alguns clientes têm uma política de tolerância zero em relação a presentes, como tal, analise as diretrizes do cliente antes de dar ou receber presentes
- **Regras especiais para funcionários do governo:** se você for uma entidade externa independente que trabalha em nome da ACCO Brands, antes de dar um presente a um funcionário do governo, contate o departamento jurídico ou de conformidade de sua empresa para garantir conformidade com a lei

Lidar com agentes e parceiros comerciais externos

A ACCO Brands exerce sua atividade a nível mundial com muitos agentes e parceiros comerciais externos, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, consultores, vendedores e parceiros de empreendimentos conjuntos. Nos termos das leis anticorrupção, a ACCO Brands pode ser responsabilizada pelas ações destas entidades externas se oferecerem ou derem algo de valor para beneficiar a atividade da ACCO Brands.

Para minimizar o risco de um agente ou parceiro comercial externo se engajar em uma conduta inadequada em nome da ACCO Brands, a Empresa implementou procedimentos de diligência devida para determinados potenciais parceiros comerciais. Os procedimentos garantem que a Empresa conduza uma análise apropriada do contexto das entidades externas antes de entrarem em uma relação comercial. Você deve apoiar o processo e solicitar devida diligência antes de engajar terceiros que representam um risco maior pela primeira vez ou ao renovar um contrato com estas entidades externas. Terceiros que

representam um risco maior são definidos nos “Procedimentos de devida diligência com terceiros”, disponíveis no site SharePoint do departamento de conformidade global em: <https://accobrandsharepoint.com/sites/Corporate/Dept/GC/SitePages/Home.aspx>.

Ao interagirem com agentes e parceiros comerciais externos, espera-se que os funcionários da ACCO Brands comuniquem claramente a abordagem de tolerância zero da ACCO Brands ao suborno e à corrupção. Espera-se que os agentes e parceiros comerciais externos da ACCO Brands compreendam e cumpram esta Política e todas as leis anticorrupção aplicáveis. Além disso, nossos agentes e parceiros comerciais externos têm a obrigação de garantir que seus prestadores de serviços secundários compreendam e cumpram esta Política e todas as leis anticorrupção aplicáveis.

Ao lidar com entidades externas e prestadores de serviços secundários, esteja atento a estes sinais de alerta que podem indicar uma conduta imprópria ou suborno:

- Existem rumores de que a entidade externa oferece ou aceita subornos ou é conhecida por fazê-lo
- A entidade externa fornece detalhes mínimos em faturas ou aprovações de despesas ou solicita pagamentos únicos
- A entidade externa solicita comissões ou pagamentos adiantados ou de montantes excessivamente elevados
- A entidade externa requer que os pagamentos sejam feitos por meio de terceiros ou em outro país
- A entidade externa exige pagamento em dinheiro
- A entidade externa tem uma ligação familiar com um funcionário do governo ou alega um “relacionamento especial” com um funcionário do governo ou entidade governamental
- Um funcionário do governo insiste para que a ACCO Brands use um consultor específico ou um que acrescenta pouco valor ou não acrescenta um valor óbvio
- A entidade externa não tem experiência ou tem pouca experiência em prestar o serviço para o qual foi contratada
- A entidade externa não está devidamente registrada ou constituída para exercer atividade

Se você tomar conhecimento de alguns destes sinais de alerta, por favor, compartilhe as informações com o departamento de conformidade global da ACCO Brands enviando um e-mail para GlobalCompliance@acco.com, departamento jurídico, departamento de recursos humanos, seu gerente ou MySafeWorkplace.

Pagamentos de facilitação

Não são admissíveis e a ACCO Brands proíbe estritamente pagamentos de facilitação, também conhecidos como “luvas” ou pagamentos agilizados. Podem aplicar-se exceções em circunstâncias limitadas (p. ex., ameaça iminente à saúde ou segurança). Isto aplica-se independentemente do montante.

Se receber um pedido ou exigência para pagar um suborno ou efetuar um pagamento de facilitação ou se suspeitar que foi feito um suborno ou pagamento de facilitação, informe o departamento de

conformidade global da ACCO Brands enviando um e-mail para GlobalCompliance@acco.com, departamento jurídico, departamento de recursos humanos, seu gerente ou MySafeWorkplace.

A importância de manter registros precisos

Algumas leis anticorrupção criam uma infração autônoma por não se manter registros precisos das transações comerciais. Certifique-se de que todos os registros relevantes - incluindo faturas e relatórios de despesas - reflitam de forma precisa as transações comerciais associadas. Nunca declare fatos falsos, omita informações ou modifique registros ou relatórios de forma a enganar outras pessoas e nunca ajude terceiros a fazê-lo.

Afastar-se de situações que deem azo a incertezas

Esta política foi concebida não só para servir como orientação para cumprimento da lei, como também para ajudar a evitar o surgimento de condutas questionáveis em relação às operações da ACCO Brands. Eis algumas dicas úteis para evitar violações:

- Em caso de dúvida ou preocupação, coloque questões!
- Não deixe que o comportamento questionável não seja contestado. Encare a conformidade com seriedade e incentive os outros a fazerem o mesmo
- Esteja atento! Monitore as entidades externas de perto, especialmente se elas interagirem com funcionários do governo em nome da ACCO Brands ou para benefício desta
- Se ouvir rumores sobre pagamentos indevidos ou outras atividades suspeitas, nunca os ignore! Informe qualquer um dos contatos acima para podermos investigar a situação e adotar medidas corretivas apropriadas

Em caso de dúvida sobre esta política ou se uma conduta em particular cumpre esta política, contate o departamento de conformidade global da ACCO Brands enviando um e-mail para GlobalCompliance@acco.com, departamento jurídico, departamento de recursos humanos, seu gerente ou MySafeWorkplace.

Evite situações de suborno e corrupção não só por ser correto fazê-lo do ponto de vista jurídico, mas também por ser a coisa certa a se fazer!